

 [Acesse a Edição](#)

PORTARIA: PORTARIAS SMASDH N° 186/2025 A 188/2025
Edição: 7344 | 1ª Edição | Ano XXXI | Publicada em: 18/09/2025
SMASDH - Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

PORTARIA SMASDH N° 186/2025

Altera a Portaria SMASAC n° 067/2020, que designa autoridades de monitoramento da lei de acesso à informação.

O Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da lei Orgânica,
RESOLVE:

Art. 1º - O Artigo 1º da Portaria SMASAC n° 067/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Ficam designados, na qualidade de autoridades de monitoramento e para os fins a que se destinam, os servidores abaixo relacionados:

- I - SMASDH:
a) Cintia Fernanda Alves da Silveira, Matrícula 79.981-4;
b) Mariana Bernardo de Brito, BM 115.127-2.

- II - SUASS:
a) Sylvia Castello Branco Caldeira Loyola, BM 43.331-8;
b) Aline Michelle Ellen Oliveira, BM 117.175-3.

- III - SUDH:
a) Andréa Francisca dos Passos, BM 086.700-8;
b) Edna Maria Gomes Pinto, BM 093.278-0.

- IV - SUPGF:
a) Cristiane Márcia Diniz, BM 81.243-2;
b) Eliane Rodrigues da Silva - BM 104425-5”

Art. 2º - Ficam revogadas:

- I - a Portaria SMASAC n° 111/2024, publicada no Diário Oficial do Município do dia 7 de junho de 2024.
II - a Portaria SMASDH n° 052/2025, publicada no Diário Oficial do Município do dia 03 de abril de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de setembro de 2025

André Abreu Reis
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

PORTARIA SMASDH N° 187/2025

Altera a Portaria SMASAC n° 089/2022, que designa Encarregados pelo Tratamento de Dados ou Data Protection Officer – DPO na Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania – SMASAC.

O Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da lei Orgânica,
RESOLVE:

Art. 1º - O artigo 1º da Portaria SMASAC n° 089/2022, de 5 de maio de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Ficam designados como encarregados pelo tratamento de dados (ou Data Protection Officer – DPO) na SMASDH, os seguintes servidores:

- I - Andréa Francisca dos Passos, BM 86.700-8, no âmbito da SMASDH;
II - Aline Michelle Ellen Oliveira, BM 117.175-3, no âmbito da SUASS;
III - Vanuza Bedeti da Silva, BM 76.228-1, no âmbito da SUDH;
IV - Guilherme Henrique de Almeida Costa, BM 102.542-0, no âmbito da SUPGF.”

Art. 2º - Fica revogada a Portaria SMASAC n° 108/2024, publicada no Diário Oficial do Município do dia 30 de maio de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de setembro de 2025

André Abreu Reis
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

PORTARIA SMASDH N° 188/2025

Altera o artigo 2º da Portaria SMASAC n° 087/2022, que Institui o Grupo de Trabalho sobre a Lei Geral de Proteção de Dados no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania.

O Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da lei Orgânica,
RESOLVE:

Art. 1º - O Artigo 2º da Portaria SMASAC n° 087/2022, de 10 de maio de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Ficam designados para compor o GT.LGPD SMASDH:

- I - Titular: Guilherme Henrique de Almeida Costa, BM 102.542-0;
- II - Suplente: Cristiane Márcia Diniz, BM 81.243-2;
- III - Titular: Jéssica Cristine Andrade Gomes, BM 319.870-5;
- IV - Suplente: Laura Façal da Silveira Cardoso, BM 100.910-7;
- V - Titular: Aline Michelle Ellen Oliveira, BM 117.175-3;
- VI - Suplente: Sylvia Castello Branco Caldeira Loyola, BM 43.331-8;
- VII - Titular: Vanuza Bedeti da Silva, BM 76.228-1;
- VIII - Suplente: Andréa Francisca dos Passos, BM 86.700-8.”

Art. 2º - Fica revogada a Portaria SMASAC nº 107/2024, publicada no Diário Oficial do Município do dia 30 de maio de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de setembro de 2025

André Abreu Reis
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

 Voltar